



A MULHER E A SUA TRAJETÓRIA POLÍTICO BRASILEIRA¹

WOMEN AND THEIR CAREER POLICY IN BRAZIL

Alessandra NoreMBERG²
Isabelle Pinto Antonello³

RESUMO

O artigo, abordou a evolução da mulher na sociedade brasileira, com o objetivo de compreender como a mulher teve a iniciativa de fazer parte do quadro político nacional, ambiente dominado pelos homens, e muitas vezes hostil. As conquistas femininas dentro do quadro político nacional foi alinhada com a disposição de ocupar 30% das vagas disponibilizadas nas casas legislativas a presença feminina, porém, não há número suficiente de mulheres eleitas para preencher estas vagas. A pesquisa ainda rebuscou-se de um estudo amparado no livreto “Mais Mulheres na Política”, editado pelo Senado Federal e a Procuradoria Especial da Mulher que veio ser lançado na semana em que a Câmara dos Deputados votava pela cota de gênero na reforma política. A metodologia que se aplicou a pesquisa foi a bibliográfica, iniciou-se com o histórico da evolução da mulher na sociedade contemporânea, a inserção das mulheres no Poder Legislativo, a presença da mulher no Parlamento brasileiro, a eleição e o sistema de cotas no Brasil bem como a visão sobre a legislação vigente sobre o empoderamento político das mulheres. Como conclusão notou-se que a mulher passou a marcar sua presença frente ao Legislativo e Executivo, como consequência percebeu as dificuldades que ainda terão que passar diante do machismo e da falta de elaboração de uma reforma política. A área de concentração motivadora da pesquisa é Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas seguindo a linha de pesquisa do Constitucionalismo e Concretização de Direitos e Cidadania.

Palavras-chave: Mulher. Identidade Feminina. Trajetória Política. Gênero. Democracia.

ABSTRACT

¹ Projeto de iniciação científica – A Emancipação Política da Mulher na Sociedade Contemporânea.

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul - RS com bolsa do CNPq na modalidade GM, na linha de pesquisa em Políticas Públicas de Inclusão Social. Especialista (2016) em Direito Processual Penal pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Especializada em Direito de Família e das Sucessões pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Bacharel em Direito (2014) pela Faculdade de Direito de Santa Maria - RS. Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPq): Democracia, Direitos Humanos e Participação Política da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC coordenado pelo Dr. Clovis Gorczewski. Advogada. Email: alessandrasn@hotmail.com

³ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da Universidade de Santa Cruz do Sul – RS. Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera (UNIDERP). Integrante do Grupo de Pesquisa (CNPq): Estado, Administração Pública e Sociedade, do(a) Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. e-mail: isantonello@hotmail.com



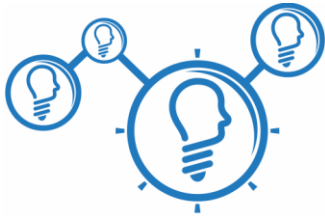
The article covered the evolution of women in Brazilian society, in order to understand how the woman had the initiative to be part of the national policy framework, the men dominated environment, and often hostile. Female achievement within the national policy framework was basted with a willingness to occupy 30% of the vacancies available in the legislative houses the female presence, however, there is not enough number of women elected to fill these vacancies. The survey also dug up a supported study in the booklet "More Women in Politics", published by the Federal Senate and the Women's Special Prosecutor who came to be released in the week that the House of Representatives voted for the gender quota in political reform. The methodology that the research applied if it was the literature, began with the history of the evolution of women in contemporary society, the inclusion of women in the legislature, the presence of women in the Brazilian Parliament, the election and the quota system in Brazil and the view of the current legislation on the political empowerment of women. As a conclusion it was noted that the woman went on to score his presence outside the Legislative and Executive, as a result realized the difficulties that still have to go before the machismo and the lack of development of policy reform. Motivating concentration area of research is Citizenship , Public Policy and Dialogue between Legal Cultures following the research line of Constitutionalism and Implementation of Rights and Citizenship .

Key-words: Woman. Female identity. Trajectory Policy. Genre. Democracy.

INTRODUÇÃO

A maior parte da sociedade feminina no Brasil não possui conhecimento político algum. Passam anos e a mulher apenas vota por ser um dever como cidadã. Não reconhece seus direitos, de votar e ser votada. Sendo assim, a mulher participa da sociedade ativa, mas não imagina que há muitas formas de participar mais ainda da construção de uma sociedade que venha contribuir para sua emancipação como mulher e como cidadã do mundo.

Esta pesquisa busca revelar a sociedade como foi o histórico da participação da mulher na sociedade suas conquista, seus avanços e o que ainda pode ser realizado como proposta de incentivo a participação da mulher na política brasileira. No passado, pode-se verificar que a mulher conquistou o seu espaço através de batalhas, algumas curtas, outras longas. A mulher sempre enfrentou barreiras em suas conquista, a família era sua maior responsabilidade. Depois de conquistar seu vínculo com o emprego formal e informal, começou sua participação na política nacional. Poucas mulheres se arriscavam em participar deste campo



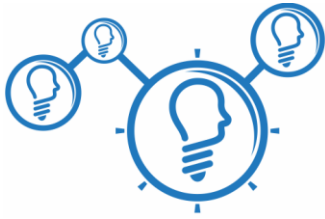
dominado pela sociedade machista encontraram muitas barreiras, umas ultrapassadas, outras ainda merecem batalhas para alcançar a participação efetiva no cenário político do Brasil.

A pesquisa tem como objetivo principal conhecer a trajetória da mulher brasileira dentro da política nacional, a partir de sua vivência no passado como mãe e esposa até os dias atuais em que faz parte até mesmo da presidência da República. A pesquisa busca responder o objetivo da pesquisa através de revisão de literatura, rebuscou-se de um estudo amparado no livroto “Mais Mulheres na Política”, editado pelo Senado Federal e a Procuradoria Especial da Mulher que veio ser lançado na semana em que a Câmara dos Deputados votava pela cota de gênero na reforma política. A metodologia que se aplicou a pesquisa foi bibliográfica através de revisão de literatura, iniciou-se com o histórico da evolução da mulher na sociedade contemporânea, a inserção das mulheres no Poder Legislativo, a presença da mulher no Parlamento brasileiro, a eleição e o sistema de cotas no Brasil bem como a visão sobre a legislação vigente sobre o empoderamento político das mulheres. Como conclusão notou-se que a mulher passou a marcar sua presença frente ao Legislativo e Executivo, como consequência percebeu as dificuldades que ainda terão que passar diante do machismo e da falta de elaboração de uma reforma política.

Diante desta abordagem justifica-se que o artigo poderá contribuir para a formação política das mulheres no Brasil, reconhecendo seu poder de participar das atividades políticas dentro de uma sociedade excludente.

1 A EVOLUÇÃO DA MULHER NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A mulher sempre marcou presença em vários espaços da sociedade brasileira. A sua posição principal distinguiu-se no lar, pois há algumas décadas passadas sua função era a de zelar pela família, pela formação dos filhos e cuidados com o marido. O homem mantinha o papel de domínio e a mulher cuidava dos afazeres domésticos. “As convenções do início do século, ditavam que o marido era o provedor do lar. A mulher não precisava e não deveria ganhar dinheiro” (PROBST, 2015, p.1). Assim, configurava-se a essência da mulher ser apenas destinada ao trabalho da casa, não havia necessidade para o homem, como provedor pra a família, que a mulher optasse por um vínculo empregatício, pois seu dever era apenas os afazeres domésticos.



Bruschini e Lombardi (2010), pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, motivadas pela falta de dados na internet sobre a vida ativa da mulher no mercado de trabalho, resolveram fundamentar uma pesquisa em 1998 que abrangesse resultados sobre a enquete proposta pelas mesmas. Coletaram os dados através de órgãos governamentais⁴ e o resultado obtido foi que “uma grande parte do trabalho realizado pelas mulheres, em todas as sociedades, é invisível, desvalorizado e, até pouco tempo, sequer considerado como atividade econômica” (BRUSCHINI e LOMBARDI, 2010, p.1). Outra referência das autoras é quanto ao percentual de empregos entre 1970 e 2007:

A partir da década de 70 até os dias de hoje, a participação das mulheres no mercado de trabalho tem apresentado uma espantosa progressão. Se em 1970 apenas 18% das mulheres brasileiras trabalhavam, chega-se a 2007 com mais da metade delas (52,4%) em atividade (BRUSCHINI e LOMBARDI, 2010, p.1).

Percebe-se que a mulher conseguiu se emancipar na área profissional, atuando nas mais diversas profissões, incorporando setores que não eram apontados como femininos, “As mulheres ocupam postos nos tribunais superiores, nos ministérios, no topo de grandes empresas, em organizações de pesquisa de tecnologia de ponta. Pilotam jatos, comandam tropas, perfuram poços de petróleo” (PROBST, 2015, p.1). Porém, há uma grande diferença entre homens e mulheres, está na remuneração, os homens recebem mais do que as mulheres, “De maneira geral, no Brasil, as mulheres ganham o equivalente a 61% do salário dos homens. O problema, da diferença salarial, afeta especialmente as profissões de salário mais baixo.” (PROBST, 2015, p.1). Desta maneira, pode-se considerar, que a mulher busca participar da vida ativa que a envolve. Ela, a cada dia, realiza conquistas em todas as áreas de atuação. A participação da mulher na sociedade contemporânea tem demonstrado que ela desenvolve atividades laborais em qualquer meio, além de, muitas vezes possuir uma dupla jornada de trabalho, conciliar a casa, família e emprego. Esta abertura de novos caminhos para a mulher também influenciou a sua vida e participação política na sociedade.

Entretanto, o principal delimitador da pesquisa, está amparado na vida política da mulher. Assim, busca-se discutir a iniciativa da mulher em fazer parte do quadro político

⁴ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, os Recenseamentos Demográficos, as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios/PNADs, o Ministério do Trabalho, a Relação Anual de Informações Sociais/RAIS, também fontes do Ministério de Educação e Cultura/MEC através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP abrangendo ainda os Censos da Educação Superior e do Censo Escolar.



nacional, ambiente dominado pelos homens, e muitas vezes hostil. As conquistas femininas dentro do quadro político nacional foi alinhavada com a disposição de ocupar 30% das vagas destinadas nas casas legislativas a presença feminina, porém, não há número suficiente de mulheres eleitas para preencher estas vagas, mesmo sendo um direito conquistado.

1.1 A Mulher : inserção das mulheres no Poder Legislativo

Em 2015 foi editado o livreto “Mais Mulheres na Política”, que veio ser lançado na semana em que a Câmara dos Deputados votava pela cota de gênero na reforma política. O livreto trata de assuntos como viajando no tempo, uma retrospectiva das mulheres na política nacional, a constatação da luta por mais espaço na política, os 30% das vagas, os fatores que influenciam a presença da mulher no Parlamento e finalizando com quais os caminhos para mudar o quadro de exclusão. Esta edição apresenta informações e dados estatísticos atualizados sobre a participação da mulher nos parlamentos do Brasil, da América Latina e do mundo. O livreto fornece as bases para a formação do referencial teórico abordado nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 desse artigo.

O histórico da mulher na política surgiu através do movimento feminista que registra momentos importantes na luta das mulheres em busca da emancipação. E esse movimento organizado de mulheres resultou em conquistas de direitos essenciais, como o acesso à educação, a liberdade para escolher a própria profissão, o direito de votar e de se candidatar. (BRASIL, 2015). O primeiro movimento feminista foi na década de 20, no Rio de Janeiro com a Reunião da Federação Brasileira para o Progresso Feminino. E as primeiras mulheres a participarem da política nacional foram: Nisia Floresta, 1ª jornalista mulher no Brasil (1832); Josefina de Azevedo, jornalista feminista (1890); Leolinda Daltro, líder feminista (1910); Bertha Lutz, bióloga e feminista (1922); Celina Guimarães, 1ª eleitora do país, (1927); Carlota Pereira Queiroz, 1ª deputada eleita (1934); Posse de Bertha Lutz na Câmara dos Deputados (1936); Iolanda Fleming, 1ª governadora de estado (1986); Bancada do Batom na Constituinte (1987); Movimentos feministas na Câmara dos Deputados (1988) e Donas de casa na Câmara dos Deputados (1988), (BRASIL, 2015). Assim, deve-se a luta destas mulheres a posição de muitas outras que procuram desempenhar uma profissão ou mesmo cargo político numa sociedade em que o homem possui domínio, por outro lado há uma nova



visão sobre a postura da mulher na política. As conquistas são lentas, mas acabam promovendo a sua emancipação.

A mulher, que participa da vida política no país, está encontrando dificuldades no que se refere a aceitação desta no sistema legislativo, tanto na esfera municipal, estadual ou do federal. Há a necessidade de ser implantada a reforma política para garantir a emancipação da mulher na política brasileira. Na apresentação do livreto “Mais Mulheres na Política”, a Senadora Grazziotin, as Deputadas Federais Moraes e Barbalho esclarecem que:

Uma reforma que leve em conta políticas afirmativas e regras mais eficientes, que garanta condições efetivas de sucesso para as candidaturas femininas, que propicie uma maior presença no Parlamento. Uma presença compatível com a posição ocupada pela mulher na sociedade, tanto em termos demográficos, como no que tange à sua participação na produção econômica e social do país. (BRASIL, 2015, p.8)

Outra observação importante, à respeito da emancipação feminina, encontra-se na registrado na 4ª Conferência sobre as Mulheres, ocorrida em 1995, em Pequim, China, a qual 4ª Conferência sobre as Mulheres, que determina aos Estados a tomada de medidas para eliminar os preconceitos e a superioridade de um gênero sobre o outro. Constam na declaração as seguintes conclusões:

[...]convencidos de que:

[...] 13. O fortalecimento das mulheres e sua plena participação, em condições de igualdade, em todas as esferas sociais, incluindo a participação nos processos de decisão e acesso ao poder, são fundamentais para o alcance da igualdade, desenvolvimento e paz;

[...] 24. Adotar todas as medidas necessárias para eliminar todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas e remover todos os obstáculos à igualdade de gênero e aos avanços e fortalecimento das mulheres;

[...] 36. [...]garantir a igualdade de direitos, a igualdade de responsabilidades, a igualdade de oportunidades e a igualdade de participação de mulheres e homens em todos os órgãos e processos de formulação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e internacional; [...]

Com a proposição de diversos documentos em favor da emancipação da igualdade de gêneros no mundo, o Brasil a pouco mais 80 anos iniciou um marco na história da sociedade feminina no país. A iniciativa da mulher possuir o direito de votar surgiu em 1932, que veio a ser consolidado na Constituição de 1934. Porém, em 1919, Leolinda Daltro, ilustre cidadã, a qual foi a fundadora do Partido Republicano Feminino, quem conseguiu que um senador apresentasse o primeiro projeto de lei em favor do sufrágio feminino. E, “O senador Justo



Chermont, autor da proposição, sofreu pressões que levaram ao adiamento da discussão do projeto, o que somente ocorreria em 1921, sem, no entanto, jamais ser realizada a segunda e necessária rodada de votação para converter o projeto em lei” (BRASIL, 2015, p.17).

Por outro lado, no Rio Grande do Norte, em 1927, passou a frente do Congresso Nacional e efetivou o voto feminino como um direito das mulheres. A primeira eleitora foi Celina Guimarães Viana, sendo que a base constitucional do estado enfatizava “o direito ao voto, sem distinção de sexo”, dois anos depois, “o estado elegeu, em 1929, a primeira prefeita da América do Sul, Alzira Soriano, na cidade de Lajes”. (BRASIL, 2015, p.17).

Esta decisão do Estado do Rio Grande do Norte respaldou o Congresso Nacional a decidir pela validade do voto feminino em 1934. Mulheres pioneiras eleitas pelo voto público foram Carlota Pereira de São Paulo como a primeira deputada eleita para a Câmara dos Deputados, Antonieta de Barros foi à primeira deputada estadual negra na Assembleia de Santa Catarina em 1935. Como primeira senadora Eunice Michiles do Amazonas foi eleita suplente, assumindo o cargo em 1979 pela morte do titular. Laélia de Alcântara foi à primeira senadora negra da história que lutou contra o aborto e o racismo. Após esse período, ainda teve-se a primeira governadora a ser eleita, Roseana Sarney em 1994 no Maranhão; antes porém, em 1986, Iolanda Fleming, como vice-governadora do Acre, assumiu o cargo pela vago do eleito Nabor Júnior. A primeira mulher a ser representante no Brasil como presidente da nação foi Dilma Rousseff, inicialmente atuou como vice-presidente por oito anos no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. (BRASIL, 2015).

Quanto à etnia, a mulher negra é muito sub-representada no Parlamento e conforme dados do IBGE no Censo de 2010 que se refere apontando:

[...] existem no Brasil cerca de 97 milhões de pessoas negras, e estudos realizados pela União dos Negros pela Igualdade (Unegro), 2011, apontam a baixa representatividade do negro nas Casas legislativas. Atualmente, a Câmara dos Deputados é composta por 9% de negros — 44 afrodescendentes, sendo apenas 4 mulheres. Na história do Senado Federal houve 3 senadoras negras: Laélia Alcântara, Benedita da Silva e Marina Silva (BRASIL, 2015, p.18).

Diante do voto feminino e do direito da mulher eleger e ser eleita, duas leis foram aprovadas em favor da mulher que deseja candidatar-se, uma em 1995, Lei 9.100, de 29 de setembro aprovando 20% das cotas para as mulheres e a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 a qual passou a cota para 30% (BRASIL, 2015). Esta conquista da mulher ainda está sendo



prerrogativa para que na reforma política o número de cotas seja igual para homens e mulheres, visto que elas são maior número de eleitoras na União, “as mulheres compõem 51,5% da população brasileira e são também a maioria do eleitorado, perfazendo 51,7% dos votantes” (BRASIL, 2015, p.20), pesquisa realizada de acordo com os números apurados pelo PNAD/IBGE, Pesquisa Nacional por domicílio de 2012.

1.2 A Presença da Mulher no Parlamento Brasileiro

Diante da argumentação anterior, onde se focalizou um breve histórico da presença da mulher na política nacional; neste item, se busca esclarecer os aspectos voltados a sua participação efetiva no parlamento. E, como se delimita a participação da mulher, pode-se observar a evolução política através da figura 1, que incide os números desde 1982 até 2010.

FIGURA 1: Quadro evolutivo das mulheres eleitas.

Ano	Câmara dos Deputados	Senado Federal*
1982	8 (1,5%)	0 (0%)
1986	26 (5,4%)	0 (0%)
1990	29 (6,0%)	2 (6,0%)
1994	32 (6,0%)	4 (7,0%)
1998	29 (5,7%)	2 (7,0%)
2002	42 (8,0%)	8 (15,0%)
2006	46 (9,0%)	4 (15,0%)
2010	45 (9,0%)	7 (13,0%)

Fonte: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1 apud BRASIL, 2015)

Na Câmara dos Deputados pode-se verificar que ocorreu um aumento gradativo de mulheres que foram eleitas no período envolvido na pesquisa, no Senado o número percentual relativo às cotas possui maior adesão, entretanto, conforme a Figura 1, diminuíram as representantes eleitas em 2010.

Quanto aos cargos eletivos no Brasil, nas eleições de 2010 e 2012, pode-se verificar que as taxas são baixas em relação às cotas de gênero, conforme a Figura 2:

FIGURA 2: A participação feminina nos estados e municípios em 2010 e 2012.



Prefeitas (2012)	591 (11%)
Vereadoras (2012)	7.648 (13%)
Governadoras (2010)	3 (11%)
Deputadas estaduais (2010)	144 (14%)
Deputadas distritais (2010)	5 (21%)
Deputadas federais (2010)	45 (9%)
Senadoras (2010)	7 (13%)

Fonte: http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/mulheres_no_poder/copy_of_documento-de-referencia-da-consultoria-legislativa-1 apud BRASIL, 2015)

Considerando que, em 2002, foi realizada uma pesquisa pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) referente às previsões para o período que antecede as eleições de 2003-2006 nota-se que:

Embora os partidos sejam obrigados a reservar às mulheres pelo menos 30% das candidaturas às casas legislativas, essa exigência pouco ou nada repercutirá na formação da futura Câmara, inclusive porque o espaço assegurado em lei, na disputa, ficou longe de ser preenchido. Das 4.665 candidaturas a deputado federal registradas no TSE, apenas 542 (ou 11,75%) são de mulheres.

Entende-se, então que a mulher poderia participar mais deste direito de concorrer a cargos na Câmara Federal e no próprio Senado. Entretanto, verifica-se que não há tantas candidaturas quanto às vagas disponibilizadas. O Brasil é um país que apresenta no ranking mundial a 156ª posição em referência a 188 países, pela sua posição mundial é um dos países que têm menos mulheres no Poder Legislativo (UNIÃO INTERPARLAMENTAR (IPU), 2013 apud BRASIL, 2015).

A participação política da mulher no Brasil desde 1982 até 2010 ficou demonstrado na Figura 1, quanto a participação feminina nos estados e municípios em 2010 e 2012 na Figura 2, porém a posição nas Américas está representada na Figura 3, o Brasil também mantém um índice baixíssimo em relação aos outros países.

FIGURA 3: A participação feminina nos Parlamentos das Américas.

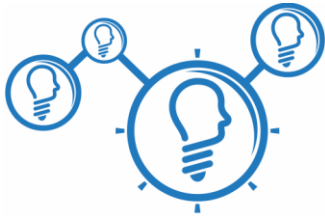


País	% de mulheres
Cuba	45
Nicarágua	39,9
Costa Rica	38,4
Argentina	37,1
Equador	32,1
Guiana	31,2
Trinidad e Tobago	28,4
México	25,9
Bolívia	25,2
Canadá	25
Peru	21,4
Honduras	19,4
El Salvador	18,9
Venezuela	16,9
Estados Unidos	16,8
Santa Lúcia	16,6
Chile	14
Granada	13,1
Guatemala	13,1
Jamaica	12,6
República Dominicana	12,5
Paraguai	12,5
Bahamas	12,1
Colômbia	12,1
Uruguai	12,1
Suriname	11,8
Antígua e Barbuda	10,5
Barbados	10
Brasil	8,6
Panamá	8,5
São Cristóvão e Névis	6,6
Haiti	4,2
Belize	0

Fonte: União Interparlamentar (IPU) - (2013 apud BRASIL, 2015)

Comparado aos outros países das Américas percebe-se que o Brasil não apresenta nenhuma estrutura política em favor da mulher, os homens acabam dominando o mundo político enquanto algumas poucas medem esforços para atuar na área política do país. Cuba (45%) de representantes políticas atuando no parlamento, quase igualando ao nível de cotas com os homens, porém no Brasil apenas (8,6%) uma minoria se faz representar no parlamento. Há necessidade de apurar o porquê do pouco número de mulheres no parlamento, no próximo item será embasada a referência para apurar como se processam as eleições e como é o sistema de cotas no Brasil.

1.3 A Eleição e o Sistema de Cotas no Brasil

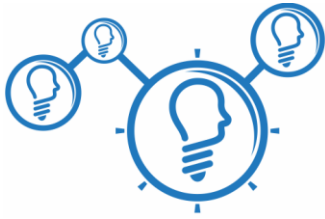


Os países adotam diferentes sistemas no momento de uma eleição para eleger seus representantes. Esse sistema adotado é o Sistema Eleitoral, sendo apresentado através de um conjunto de regras estabelecendo a maneira como se processa a eleição em cada país, contribuindo para o eleitor se decidir no momento de escolher seus representantes. Ao mesmo tempo este sistema “define a forma como serão contabilizados os votos a serem transformados em mandato, no Legislativo ou no Executivo” (BRASIL, 2015, p.25). O Brasil está em constante transformação as regras do sistema eleitoral, é necessário que se estabeleça um novo código eleitoral, pois estas regras devem estar voltadas as necessidades da população.

No mundo há três tipos de votação, majoritária, proporcional e mista. A majoritária é o sistema majoritário, os representantes são votados e aqueles mais votados serão eleitos no Brasil é o caso das eleições para presidente, governador, prefeitos e senadores. O proporcional atende os casos, no Brasil, de eleição para deputados federais, estaduais e vereadores. Sendo que o número de eleitos é diretamente proporcional à votação obtida pelo partido ou mesmo pela coligação. Ele é baseado no quociente eleitoral, “que é determinado dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de vagas a preencher em cada circunscrição eleitoral” (BRASIL, 2015, p.25). É um processo que assegura as maiorias e as minorias, com proporções compatíveis com os espaços socialmente ocupados. Já o sistema misto associa regras de sistema majoritário como do proporcional nas eleições para o Legislativo.

Os partidos podem apresentar listas de candidatos(as) em número estabelecido em lei, as listas podem ser aberta quando o eleitor vota diretamente no candidato, fechada o eleitor vota no partido e o partido e os eleitos são definidos previamente pelo partido e considera-se que vários países adotam esse sistema, pois “estabelecem, por lei ou por decisão partidária, uma alternância entre gênero, o que tem sido decisivo para uma maior presença das mulheres no parlamento” (BRASIL, 2015, p.26). No entanto, quando ocorre a lista mista, o eleitor vota duas vezes, em um partido e em um candidato, sendo que, dentro de um número de vagas definido pela quantidade de votos recebidos pelo partido, uns serão eleitos pela quantidade de voto recebido individualmente e outros, pela ordem estabelecida previamente na lista partidária (BRASIL, 2015).

No Brasil as eleições para Governador, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais são chamadas de circunscrições eleitorais os estados brasileiros, e para Prefeito e Vereadores a circunscrições são os municípios, intercalada cada circunscrição de dois em dois anos com eleições,



porém a eleição presidencial acontece juntamente com as eleições dos estados. Em cada segmento há um número determinado de representantes (BRASIL, 2015).

No mundo, a maioria dos países apresenta o sistema de cotas para eleições. Esta institucionalização de cotas garante:

[...] vagas para as mulheres no sistema político, é uma modalidade de ação afirmativa cujo objetivo é acelerar o processo de inserção das mulheres no mundo político-partidário e, com isso, tornar o próprio sistema representativo mais próximo da composição efetiva da sociedade que o elege e o mantém (BRASIL, 2015, p.27).

Esta argumentação embasa a proposta de adequar a participação das mulheres na política nacional, pois a pesquisa realizada em cerca de 188 países, foi identificado que a maioria deles adota algum tipo de cota e que, naqueles em que não há cotas previstas em legislação, as cotas são praticadas por iniciativa dos próprios partidos.

As cotas instituídas podem ser administradas da seguinte forma: através da:

- a) Reserva de vagas nas listas partidárias por mandamento legal: Sistema no qual uma parte definida em lei é destinada à ocupação de mulheres. Note-se que nem sempre a reserva de vagas na lista garante que as mulheres ocuparão as posições de elegibilidade. A relação é favorável à participação das mulheres de modo incontestável apenas quando os países definem na lei eleitoral a alternância de gênero, o que só é possível em listas pré-ordenadas.
- b) Reserva de cadeiras nas Casas legislativas: As vagas são preenchidas por meio de uma lista eleitoral à parte, composta apenas de mulheres, e os assentos são distribuídos de acordo com a votação que cada partido obtém em relação à lista.
- c) Reserva voluntária de vagas em lista partidária: Corresponde a uma prática disseminada nas democracias mais antigas e mais consolidadas do mundo, nas quais os próprios partidos destinam voluntariamente vagas para as mulheres. (BRASIL, 2015)

O Brasil adora o sistema Reserva de vagas nas listas partidárias por mandamento legal, pois já possuía uma a Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995 que estabelecia 20% das cotas as mulheres, mas dois anos depois passou a ser de 30% com a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. Hoje se percebe que apenas a lei não é suficiente, pois, é necessário que as mulheres sejam incentivadas, que elas conheçam a política nacional, a maioria das mulheres quando ouvem a palavra 'política' não gostam de participar dos assuntos, acham que é responsabilidade do homem, e por trazem pouca informação a este respeito, faz com que o tema seja deixado de lado. Segundo o livreto:

É preciso capacitar, criar programas de apoio, além de realizar campanhas de incentivo, a fim de despertar as condições para que elas participem dos processos decisórios do país. É necessário ainda dar acesso a recursos de financiamento de campanha, abrir espaços nos partidos políticos para a atuação das mulheres,



assegurar em lei ações punitivas aos partidos que não cumprem o que determinam as ações positivas, entre outras medidas (BRASIL, 2015, p.29).

Estas ações poderão desenvolver uma atenção à política na vida das mulheres, pois entre tantas áreas de interesse a menos procurada pelas mulheres é o campo político, poderia haver maior número de concorrentes aos cargos do Legislativo e do Executivo. Mas muitas não concordam com a proposta política, com as jogadas que são pautadas as ações públicas. É necessário uma reforma política para que a ética seja referência nacional. Como muitas dizem é muita sujeira e pouco comprometimento por parte dos políticos.

1.3 A Legislação de Cotas no Brasil

A partir de 1997 o Brasil passou a possuir subsídio legal sobre a participação de cotas referente ao gênero no sistema eleitoral brasileiro. Foi um avanço legal e que garantiu a mulher o seu direito de participar do Legislativo e do Executivo. Nesse sentido, a legislação eleitoral e partidária estimula a participação feminina na política sob os seguintes meios: estabelecendo um percentual mínimo de 30% de candidaturas de cada sexo (artigo 10, § 3º, da Lei 9.504, de 1997); impondo a aplicação de, no mínimo, 5% dos recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres (artigo 44, V, parágrafo 5º, da Lei 9.096, de 1995, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009); determinando que, no mínimo, 10% do tempo de propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão seja destinado à promoção e difusão da participação política feminina (artigo 45, IV, da Lei 9.096, de 1995, com redação dada pela Lei 12.034, de 2009); e, ainda indica que o Tribunal Superior Eleitoral poderá promover propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a igualdade de gênero e a participação feminina na política, no período compreendido entre 1º de março e 30 de junho dos anos eleitorais (artigo 93-A, com redação dada pela Lei 12.891, de 2013) (BRASIL, 2015).

Sendo assim, são interesse da sociedade que se estipule os direitos da mulher no que tange a sua prática política e que estejam engajadas as ações para manter um quadro progressivo de candidaturas femininas nos próximos pleitos.



Sobre o cumprimento das cotas a Lei 9.504 de 1997 refere-se a cota de gêneros nas chapas de candidatura; por meio da Lei 12.034/2009, é que se tornou obrigatório o preenchimento dos 30%. No que se refere à aplicação dos recursos do Fundo Partidário na promoção da participação feminina (Lei 9.096 de 1995) e a utilização de 10% do tempo de TV e rádio na difusão da participação feminina (Lei 9.096, de 1995).

Desta maneira, pode-se concordar que há leis e resoluções que apóiam a participação da mulher nas atividades políticas, no entanto há fatos que impedem a mulher de fazer parte do contexto político brasileiro.

O site “Mais Mulheres no Poder” realizou uma entrevista exclusiva com Marlise Matos, em 2009, ela é professora e chefe do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) onde respondeu as mais diversas questões sobre a mulher e a sua participação na política brasileira. Inicialmente Matos (2009) foi questionada sobre como ela vê a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão no Brasil e a mesma respondeu:

Depende da forma como se vê esta participação, porque temos que entendê-la de forma mais ampla. O parlamento vai espelhar a situação de desigualdade que as mulheres vivenciam na sociedade. Mas, se analisarmos os movimentos sociais em diversos setores, como saúde, educação, movimentos comunitários e urbanos, como pró- moradia e transporte coletivo, a participação política das mulheres nesses âmbitos é maior. Elas vão às plenárias e participam de maneira ativa de deliberações sobre orçamento participativo. Em assuntos que reiteram a questão dos cuidados, essa presença é ainda mais visível, mas as mulheres também estão em outros espaços como os sindicatos. O problema é que elas não se fazem representar, elegem homens para isso. E nós não enxergamos e não valorizamos esse trabalho feminino. Também existe uma produção orquestrada da invisibilidade dessa participação por parte das instituições, inclusive as acadêmicas. As Ciências Sociais no Brasil são elitizadas e não refletem a realidade social da sociedade brasileira. Podemos contar nas mãos o número de pessoas que trabalham com gênero nas Ciências Políticas.

Esta resposta apontou as dificuldades pelas quais as mulheres optam por não fazerem parte do meio político, Legislativo e Executivo, a mulher se sente reprimida e não são capacitadas suficientemente para atuar numa sociedade que massacra a participação na política. Outra pergunta que Matos respondeu foi por que as mulheres estão sub-representadas nas instâncias de poder institucionais e a professora argumentou:

Não existe uma resposta única para esta pergunta, é uma confluência de fatores. Tem os motivos individuais, porque as mulheres têm que arcar com o custo da participação política [...] as mulheres não são educadas para agir no espaço público, geralmente trabalham, outras estudam, muitas têm família, atividades que precisam se dedicar, o que não se exige tanto dos homens. E não há valorização social da participação e atuação política das mulheres. Também podemos citar como adversas,



as dimensões do plano sociológico; [...] Outro desafio está no plano político eleitoral; a Lei de Cotas (que reserva 30% das vagas dos partidos a candidaturas femininas), uma legislação que foi feita para não funcionar, já que não impõe sanção aos partidos que não a cumpre.

Também considera-se que há inúmeras questões que afastam a mulher da carreira política, que segundo Baginski (2015, p.1) “O preconceito, a jornada tripla e falta de preparo oferecido pelos partidos às aspirantes a cargos públicos são vistos como os principais inimigos da igualdade de gênero na política”, e esta argumentação não pode ser priorizada, visto que muitas mulheres participam da sociedade e da política brasileira. Por outro lado a autora respalda:

Os partidos não esperam potencial político verdadeiro das mulheres (exceto se elas forem celebridades para “puxar votos”), não se dedicam a construir as suas lideranças femininas por causa deste erro de motivação e perdem grandes mulheres que poderiam fazer o futuro do respectivo partido (BAGINSKI, 2015, p.1).

Baginski (2015) considera que vive-se numa sociedade onde existe uma realidade falsa sobre as mulheres e a política, para os partidos, as mulheres servem para preencher cotas, não considerando a possibilidade da contribuição feminina para a formação política. A mulher muitas vezes participa, mas sem motivação, alguns casos para motivar o marido em outros apenas para ajudar o partido. “Com esse tipo de participação marginal, as mulheres ainda não entenderam o seu papel na política. Poucas são instruídas o bastante e conscientes de que podem e devem buscar ter seus espaços e construir uma liderança” (BAGINSKI, 2015, p.1). Assim, percebe-se que não adianta existir as cotas se a própria mulher não possui incentivo e gosto para disputar os cargos do Legislativo e do Executivo, podendo desta forma contribuir para com a democracia.

CONCLUSÃO

A proposição deste artigo na área de concentração motivadora da pesquisa é Cidadania, Políticas Públicas e Diálogo entre Culturas Jurídicas seguindo a linha de pesquisa do Constitucionalismo e Concretização de Direitos e Cidadania que veio atender o objetivo da pesquisa que era conhecer a trajetória da mulher brasileira dentro da política nacional. A partir de sua vivência no passado como mãe e esposa até os dias atuais em que faz parte até mesmo



da presidência da República. Desta maneira, reconhecer como a mulher conquistou seu espaço e sua emancipação pessoal, social, cultura, econômica e política através do tempo e das atitudes enfrentadas frente a uma sociedade machista.

A partir da leitura do livreto “Mais Mulheres na Política”, editado pelo Senado Federal e a Procuradoria Especial da Mulher pode-se compreender o que acontece no cenário político feminino, as tentativas políticas da conscientização da mulher na política, as estimativas da mulher nos diversos segmentos mundiais. Ainda foi realizado um estudo sobre o histórico da evolução da mulher na sociedade contemporânea, a inserção das mulheres no Poder Legislativo, a presença da mulher no Parlamento brasileiro, a eleição e o sistema de cotas no Brasil bem como a visão sobre a legislação vigente sobre o empoderamento político das mulheres.

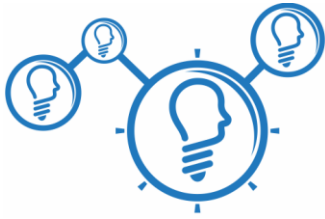
Conclui-se que a mulher deve participar mais do sistema político brasileiro, pois ela possui variáveis ao seu lado como apoio a entrada na política nacional. É preciso que alguns destes sistemas sejam reavaliados, e para isso é importante a participação feminina como continuidade e apoio as propostas que serão elaboradas a partir da proposição da reforma política, marco que abrirá as portas para uma política ética e responsável além de efetivar a participação da mulher na política nacional.

REFERÊNCIAS

BAGINSKI, C. B.. **Breves comentários sobre o envolvimento feminino na carreira da advocacia e sua participação na democracia brasileira na história e nos dias atuais** . 2015. Disponível em:< <http://cibelebaginski.jusbrasil.com.br/artigos/190976109/breves-comentarios-sobre-o-envolvimento-feminino-na-carreira-da-advocacia-e-sua-participacao-na-democracia-brasileira-na-historia-e-nos-dias-atuais>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

BRASIL, Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher. **Mais Mulheres na Política**. 2ª ed. 2015. Disponível em:< <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/510155> > . Acesso em: 13 mai. 2016.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. Banco de Dados Sobre o Trabalho das Mulheres. **Séries Históricas**. 2010. Disponível em:< <http://www.fcc.org.br/bdmulheres/index.php?area=home>>. Acesso em: 12 mai. 2016.



MMPB – Mais Mulheres no Poder Brasil. Entrevista exclusiva do site “Mais Mulheres no Poder” com Marlise Matos, professora e chefe do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Net. 2009. Disponível em:<
http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/entrevistas/entrevista_marlise_matos.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2016.

PROBST, E. R.. A evolução da mulher no mercado de trabalho. 2015. Disponível em:<
http://www.rhportal.com.br/artigos/rh.php?idc_cad=xg7w7vuh9>. Acesso em: 12 mai. 2016.